



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

## EDITAL

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 429/2025**  
**COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA** inscrito no CNPJ nº 45.189.305/0001-21, com sede na Rua Capitão Carlos de Moura nº 243 por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Dispensa de Licitação com supedâneo no **art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada em tratamento de dados variáveis na confecção de Cartas/Boleto de IPTU/Taxas e CIP, para recebimento de Tributos e Taxas Municipais 2025.**

Considerando o que disciplina o §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público que, abre-se prazo às empresas interessadas para a apresentação de propostas nos termos e condições disciplinados neste Edital.

23/01/2025 às 8h.	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
28/01/2025 às 8h.	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
28/01/2025 às 8h01min.	ABERTURA, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES
Após o encerramento da fase de lances e definição dos vencedores	RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: <https://comprasbr.com.br/> .“Acesso Identificado no link – licitações públicas”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº 4.985/2023 para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e será adotado o modo **DISPUTA ABERTO**.



### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da contratação direta **Contratação de empresa especializada em tratamento de dados variáveis na confecção de Cartas/Boleto de IPTU/Taxas e CIP, para recebimento de Tributos e Taxas Municipais 2025.**

1.2 – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00057	3.3.90.39	04 123 7006 2039	01 TESOURO	1100000

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor global estimado para contratação será de **R\$ 19.654,20** (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

### 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – A presente chamada ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas pela Plataforma ComprasBR ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

4.1.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2 – As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.3 – Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela Administração Pública Municipal.

### 5.0 – DA HABILITAÇÃO:

5.1 – É de responsabilidade do fornecedor acompanhar o certame na plataforma (<https://comprasbr.com.br/>) e relacionar a documentação solicitada neste edital.



## 5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

## 5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
  - b.1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

## 5.4 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e Municipal (apenas tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante), na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa



## **6.0 – DO PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento ocorrerá conforme previsão no Termo de Referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de contratação.

## **7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 – A simples participação na presente contratação direta, caracterizada pela entrega da proposta de preços/cotação para participar do certame, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, o reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

7.2 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.3 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

7.4 – As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial desta Prefeitura, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

7.5 – Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no preâmbulo, sendo apreciados e decididos pelo Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

7.6 - Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura.

7.7 – O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame



licitatório a qualquer momento, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

7.8 – As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

7.9 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

7.9.1 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura.

7.10 – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

7.11 – O Agente de Contratação conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

7.12 – Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

**Caçapava, 22 de janeiro de 2025.**

**Gabriel Pinelli Ferraz**  
**Secretário de Gestão Pública**



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**De:** Secretaria Municipal de Finanças

**Para:** Gabinete do Prefeito

**1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada em tratamento de dados variáveis na confecção de Cartas/Boleto de IPTU/Taxas e CIP, para recebimento de Tributos e Taxas Municipais 2025.

**2 - JUSTIFICATIVA**

Considerando que em Novembro de 2024, foi encaminhado projeto de lei do desconto do IPTU de 5% de Desconto para pagamento a vista, o qual foi encaminhado para a Câmara e não houve tempo hábil para a efetuar os trâmites legais dentro do exercício 2024, inviabilizando a contratação para confecção das cartas boletos em 2024.

Considerando a média de valor de mercado e a necessidade de empresa especializada com tecnologia comprovada na confecção de dados variáveis.

Considerando o prazo reduzido para homologação pelas Instituições Financeiras conveniadas.

Considerando a postagem nos correios com 30 dias de antecedência do vencimento para distribuição dos boletos e a proximidade do vencimento para o mês de Março do ano corrente.

**3 - ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO / MONTAGEM BOLETOS DE TRIBUTOS E SERV. IMPRESSÃO DE BOLETOS IPTU E TAXAS 2025 - PAPEL OFF SET BRANCO 75GRS, FORMATO 297X210MM A4 FRENTE E VERSO, LASER PRETO E BRANCO, AUTO ENVELOPADO, QUANTIDADE IPTU APROX. 45.251BOLETOS/CARTA;	1	UNID/SERV



Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

TAXAS APROX. 6.803 BOLETOS/CARTA; CIP CONTR. ILUM. PUBLICA – TERRENOS APROX. 13.460.		
--	--	--

Obrigações: Desenvolvimento dos modelos, adequação dos arquivos enviados DBF ou TXT, ao modelo aprovado, emissão e montagem dos documentos (autoenvelopados) em papel branco 75 gramas, impressão a laser na frente p/b com código de barras, padrão Febraban Arrecadação.

Entrega do material na Prefeitura Municipal de Caçapava.-(Prazo 10 dias após homologação pelos bancos).

A Prefeitura enviará arquivo p/ impressão, fornecimento layout dos arquivos, da arte final p/meio magnético ou foto, com aprovação dos modelos.

Descrição dos impressos: Boletos de IPTU, Taxas e CIP-Terrenos, papel off set branco 75grs, formato 297x210mm - (A4), impressão frente e verso, laser preto e branco auto envelopado, contendo para IPTU, parcela a vista e 09 parcelas, TAXAS, parcela a vista e 04 parcelas, CIP-Terrenos 01 parcela a vista até 09 parcelas.

#### 4- ENDERECO, PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL

**ENTREGA:** Paço Municipal de Caçapava

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias após homologação dos bancos

**LOCAL DE ENTREGA:** R. Cap. Carlos de Moura, n.º243-Caçapava-Sp/ Correios

#### 5-ESTIMATIVA DO VALOR

Considerando o pedido para Dispensa de Licitação, o menor valor apresentado para o estimado é R\$ 19.654,20 (*dezenove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos*).

*Aproveito para informar e confirmar que a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.*

#### 6-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias.

#### 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



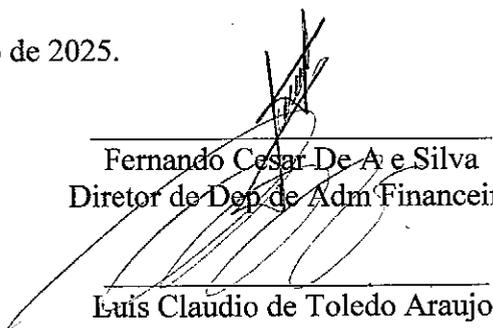
Prefeitura Municipal de Caçapava  
CNPJ 45.189.305/0001-21  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692

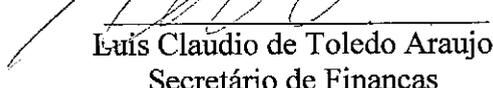
DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00057	3.3.90.39	04 123 7006 2039	01 TESOURO	1100000

#### 10-DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

Venho firmar que o termo de referência foi por mim elaborado.

Caçapava, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Cesar De A e Silva  
Diretor de Dep. de Adm. Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Luis Claudio de Toledo Araujo  
Secretário de Finanças



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Caçapava – SP

CNPJ: 45.18/9.305/0001-21

Dispensa de Licitação N.º 002/2025

Processo Administrativo N.º 429/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO / MONTAGEM BOLETOS DE TRIBUTOS E SERV. IMPRESSÃO DE BOLETOS IPTU E TAXAS 2025 – PAPEL OFF SET BRANCO 75GRS, FORMATO 297X210MM A4 FRENTE E VERSO, LASER PRETO E BRANCO, AUTO ENVELOPADO, QUANTIDADE IPTU APROX.  45.251BOLETOS/CARTA;  TAXAS APROX. 6.803 BOLETOS/CARTA; CIP CONTR. ILUM. PUBLICA – TERRENOS APROX. 13.460.	1	Unid./Serv		R\$	R\$

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal, interessada em participar da Dispensa de licitação nº \_\_\_\_\_, da Prefeitura do Município de Caçapava, DECLARA, sob as penas da lei, que a nossa proposta atende todas as solicitações do Termo de Referência e declara que atende a todos os requisitos e critérios para qualificação.

DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA:



**Prefeitura Municipal de Caçapava**  
**CNPJ 45.189.305/0001-21**  
**Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP**  
**CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6692**

---

CNPJ:

ENDEREÇO:

DADOS BANCÁRIOS:

ASSINATURA / DATA